



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 063/2020.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO a recomendação emanada pela Coordenadoria Municipal de Prevenção e Combate ao novo COVID-19, criada através do Decreto Municipal nº 026/2020, com o cunho de amenizar a evolução e difusão do coronavírus em todo o Território Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de isolamento social, medida eficaz e consagrada no combate ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a cobrança de estacionamento rotativo é fator inibidor a aglomeração e concentração de pessoas;

CONSIDERANDO o Art. 88, I, alínea “o” da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 037/2020, permitindo o retorno as atividades comerciais do Estacionamento Rotativo na área Central deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito